



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO – Gerente de Projetos**

OEI/TOR/FNDE/CGINF Nº 010/2012

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Finalidade de Contratação:

Contratar consultoria especializada para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, através do planejamento e metodologias de gerenciamento de projetos sobre as análises dos processos de negócios, a fim de dar suporte ao FNDE, quanto à manutenção evolutiva e a construção de novas funcionalidades para os sistemas de apoio às ações do PDE, quais sejam os sistemas que aderentes aos temas PNLD, PDDE, Prestação de Contas e Gestão Financeira.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados:

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividades:

1.2.4. Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissionais para atuarem no gerenciamento, análise do processo de negócio, desenvolvimento, e análise dos sistemas de informática que apóiam a execução do PDE.

As contratações pleiteadas justificam-se pela necessidade de suprir o FNDE de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizado pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. Destacamos dentre os diversos sistemas do FNDE que apóia ao PDE, por exemplo, Sistema de Habilitação de Convênios, Sistema de Apoio a Projetos Educacionais, Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola, Sistema de Alimentação Escolar, Sistema de Prestação de Contas, Sistema Apoio a Material Didático, entre outros. Com isso, as áreas de negócio terão uma melhor visibilidade e entendimento das especificidades que interagem com o universo de informação e co-relação entre esses sistemas. Podemos, também, afirmar, que as prefeituras e outras entidades poderão acompanhar as informações de seu interesse, proporcionando as entidades externas e internas a rastreabilidade das informações de documentos e processos (prestação de contas, convênios, conselhos, compras e etc.) para a distribuição de recursos financeiros e materiais destinados a educação aos vários programas ligados ao PDE através do FNDE. Contudo, se faz necessárias evoluções, visando à usabilidade, continuidade dos processos implementados pela gestão pública, e transparência das informações a sociedade.

Assim, é imprescindível a contratação de consultores especializados com expertise em **Gerenciamento de Projetos**, de modo que atenda em tempo hábil as expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes. Proporcionando a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 6 (seis) etapas, a fim de atender o planejamento da CGETI/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: PMBok, BaBok, Cbok, e Guia Referencial para Gestão de Processos para o Governo.

5. Número de vagas:

01 (uma) vaga.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Desenvolver estratégia para diagnosticar necessidades de negócio aderentes aos sistemas que apóiam as atividades do PDE.
- b) Propor metodologias para avaliar proposta de evoluções nos requisitos, em virtude das modificações advindas pela própria legislação e pelas proposições das áreas de negócio dos sistemas que atendam ao PDE.
- c) Propor plano de desenvolvimento para atividades de análise de negócio para cada necessidade de evolução ou novo sistema
- d) Acompanhar o planejamento da construção que visam atender as necessidades da área de negócio demandante, SIMAD-Net, SIGARP, LSE, e outros citados nos produtos deste TOR.

- e) Disseminar e orientar os multiplicadores das áreas demandantes nas soluções tecnológicas desenvolvidas e implantadas.

7. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

Consultor 1 – Gerente

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento contendo: Escopo Preliminar, Termo de abertura do projeto; Cronograma, de modo que contemple as propostas das análises sobre os contextos de negócios do FNDE, proporcionando apoio aos sistemas aderentes ao PNLD e PDDE.	19	35dd
B. Documento contendo: Descritivo do Planejamento de Comunicação entre as áreas de negócio com a do projeto de desenvolvimento de software, sobre as propostas das análises dos contextos de negócios do FNDE, proporcionando apoio aos sistemas aderentes ao PNLD e PDDE.	15	85dd
C. Documento contendo: Plano de desenvolvimento das análises sobre os contextos de negócios do FNDE que proporcione apoio aos sistemas aderentes ao PNLD e PDDE.	14	140dd
D. Documento contendo: Descritivo do Plano de Implantação sobre o contexto de negócios, tendo como base as análises realizadas; Definições de pontos de controle sobre os temas propostos encaminhadas como apoio aos sistemas aderentes ao PNLD e PDDE.	17	200dd
E. Documento contendo: Atualização de cronograma, Solicitações de Mudança, Plano de interações, Pontos de controle com a área demandante e equipe de análise de negócio que apóiam os sistemas aderentes ao PNLD e PDDE.	15	255dd
F. Documento contendo: Descritivo das Ocorrências; Plano de Mudanças; Plano de disseminação para transferência de conhecimento dos sistemas que foram desenvolvidos ou reestruturados; Descritivo com as lições aprendidas referentes aos resultados das análises e as entregas aderentes ao PNLD e PDDE.	20	315dd

8. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação

- Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.
- Desejável Especialização na área de Gestão da Informação ou Informática ou Ciência da Computação ou Gerência de Projetos ou afins à área de informática.

b. Experiência

- 04 anos em análise de sistemas e/ou
- 04 anos como Gerente ou Líder de Projeto ou Líder Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

c. Conhecimento desejável

- Conhecimento em Metodologia de Gerência de Projetos;
- Conhecimento em Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas;
- Conhecimento em mapeamento de processos de negócios (Babok ou Cbok).

9. Vigência de cada contrato:

Em até 11 (onze) meses, após a assinatura do contrato

10. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CGINF/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02 – Brasília - DF

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação – CGINF/FNDE/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília – DF, 29 de dezembro de 2011.